



PROCESSO Nº 417/16

PROTOCOLO Nº 13.666.265-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 539/16

APROVADO EM 15/08/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DOM MANOEL KÖNNER – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 503/16 - Sued/Seed, de 04/04/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Foz do Iguaçu, em 26/06/15, do Colégio Estadual Dom Manoel Könnner – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Santa Terezinha de Itaipu, que solicita a renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Dom Manoel Könnner – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, localizado na Rua Venâncio Smania, nº 960, Centro, do município de Santa Terezinha de Itaipu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 6062/11, de 26/12/11, pelo prazo de cinco anos, de 02/02/12 até 02/02/17.

O Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 3681/08, de 11/08/08, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 4898/10, de 05/11/10, e obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 7790/12, de 19/12/12, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 143/12, de 08/11/12, pelo prazo de cinco anos, do início do ano de 2011 até o final do ano de 2015.



PROCESSO Nº 417/16

## 1.2 Organização Curricular

O curso está organizado em quatro séries anuais, com a carga horária de 4.000 horas.

### Matriz Curricular (fl. 226)

NÚCLEO: 11 – FOZ DO IGUAÇU	MUNICÍPIO: 2414 – SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTAB.: 00050 – MANOEL KONNER, C E D-EF M PROFIS N	
ENT. MANTEN. GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	
CURSO: 0489 – FORM D EIAIEFU	TURNOS: DIURNO ANO IMPLANT.: 2010 - GRADATIVA

BASE NACIONAL COMUM							
DISCIPLINAS	/SÉRIE	1ª	2ª	3ª	4ª	H/A	H/R
Arte		2				80	67
Biologia		2	2			160	133
Educação Física		2	2	2	2	320	267
Filosofia		2	2			160	133
Física				3	2	200	167
Geografia		3				120	100
História		2	2			160	133
Língua Portuguesa e Literatura		2	3	2	3	400	333
Matemática		2	2	4	2	400	333
Química				2	2	160	133
Sociologia		2	2			160	133
Sub-total		19	15	13	11	2320	1932
PARTE DIVERSIFICADA							
Língua Estrangeira Moderna - Inglês				2	2	160	133
FORMAÇÃO ESPECÍFICA							
Concepções Norteadoras da Educação Especial			2			80	67
Fundamentos Filosóficos da Educação				2		80	67
Fundamentos Históricos da Educação		2				80	67
Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil			2			80	67
Fundamentos Psicológicos da Educação		2				80	67
Fundamentos Sociológicos da Educação			2			80	67
Literatura Infantil				2		80	67
Metodologia do Ensino de Português/Alfabetização				2	2	160	133
Metodologia do Ensino de Ciências					2	80	67
Metodologia do Ensino de Arte					2	80	67
Metodologia do Ensino de Educação Física					2	80	67
Metodologia do Ensino de Geografia					2	80	67
Metodologia do Ensino de História					2	80	67
Metodologia do Ensino de Matemática				2		80	67
Organização do Trabalho Pedagógico		2	2			160	133
PRÁTICA DE FORMAÇÃO		5	5	5	5	800	666
Trabalho Pedagógico na Educação Infantil			2	2		160	133
Sub total		11	15	15	17	2400	2000
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>4800</b>	<b>4000</b>

Obs. Em cumprimento a Lei Federal nº11.161 de 2005 e a Instrução 004/2010 SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna - CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa para o aluno.

Colégio Estadual Dom Manoel Köhner  
Ensino Fundamental, Médio e Profissional  
Rua Venâncio Smania, 960 - Centro  
Fone: (45) 3541-0257 / 3541-2670

Ivone Aparacúcia Perez Müller  
Chefe do NRE de Foz do Iguaçu  
Decreto Nº 84/2015

Claudiowir Motin  
Diretor / RES 6012/2011  
DOE 06/01/2012



PROCESSO Nº 417/16

**Matriz Curricular (fl. 287)**

Parecer CEE/CEMEP nº 948/14, de 04/12/14, com implantação simultânea, a partir do início do ano de 2015.

Fl. r



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
NÚCLEO REGIONAL DE EDUC. DE FOZ DO IGUAÇU  
**COLÉGIO ESTADUAL DOM MANOEL KÖNNER**  
**ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL**  
Rua Venâncio Smânia, nº 960 - Centro - CEP 85875-000  
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná  
Fone: (45)3541-0257/Fax: (45)3541-2670  
E-mail: dmkonner@yahoo.com



**MATRIZ CURRICULAR**

Estabelecimento: Colégio Estadual Dom Manoel Könner - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal.	
Curso: 0489 - Formação de Docentes na Educ. Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental em Nível Médio, na Modalidade Normal.	
Forma: Integrado	Implantação: Simultânea a partir de 2015
Turno: Diurno	Carga Horária: 4.800 h/a - 4.000 hora relógio Organização: Anual

DISCIPLINAS		1ª	2ª	3ª	4ª	Hora Aula	Hora Relógio		
BASE NACIONAL COMUM	Arte	2				80	67		
	Biologia		3			120	100		
	Educação Física	2	2	2	2	320	267		
	Filosofia	2	2	2	2	120	267		
	Física			3		120	100		
	Geografia	3				120	100		
	História	2	2			160	133		
	Língua Portuguesa	2	2	2	3	360	300		
	Matemática	2	2	2	2	320	267		
	Química	2	2	2		160	133		
	Sociologia	2	2	2	2	320	267		
	Sub-total	17	17	15	11	2400	2000		
	PD	L.E.M. - Iniciais			2		80	67	
		Sub-total			2		80	67	
		FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Concepções Norteadoras da Ed. Especial		2			80	67
			Fundamentos Filosóficos da Educação			2		80	67
			Fundamentos Históricos da Educação	2				80	67
Fundamentos Hist. e Psicol. da Ed. Infantil				2			80	67	
Fundamentos Psicológicos da Educ.			2				80	67	
Libras						2	80	67	
Literatura Infantil					2		80	67	
Metodologia da Alfabetização					2		80	67	
Metodologia do Ensino de Ciências					2		80	67	
Metodologia do Ensino de Arte						2	80	67	
Metodologia do Ensino de Educação Física						2	80	67	
Metodologia do Ensino de Geografia						2	80	67	
Metodologia do Ensino de História						2	80	67	
Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa						2	80	67	
Metodologia do Ensino de Matemática					2		80	67	
Org. do Trabalho Pedagógico	2		2			160	133		
Trabalho Pedagógico na Educ. Infantil	2		2			160	133		
Prática de Formação (Edu. Sup.)	5	5	5	5	600	666			
Sub-Total	13	13	15	19	2400	2000			
Total Geral	30	30	30	30	4800	4000			

Obs: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2006 e à Instrução 094/15 SUEB/SEED, o ensino de língua espanhola será oferecido pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna - CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo o matrícula facultativa ao aluno.

*Claudia Batista dos Santos*  
Claudia Batista dos Santos  
Diretora



### Avaliação Interna (fl. 245)

ANO	MATRÍCULAS					DESISTENTES					TRANSFERIDOS					REPROVADOS					CONCLUINTE				
	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014
1ª série	24	37	34	24	29	02	03		03	03	03	06	08	02	06	01	04	04	02	06	18	24	22	17	14
2ª série	25	16	21	23	19	01					01	02	01	04		01		02	01		22	14	18	18	19
3ª série	19	21	14	17	19	01						03	02		01	01			01	01	17	18	12	16	17
4ª série	26	18	18	12	16						01				01			01			25	18	17	12	15

### 1.3 Comissão de Verificação (fls. 228 e 261)

A Comissão de Verificação constituída pelos Atos Administrativos nº 235/15, de 01/12/15 e nº 05/16, de 11/02/16, do NRE de Foz do Iguaçu, integrada pelos técnicos pedagógicos: Fátima A. Guimenes de Oliveira, licenciada em Pedagogia; Sandro Márcio Tonhato, licenciado em Geografia; Dulce Ana Scremin, licenciada em Letras; e como perita Maria Rosvaine Barco Catto, licenciada em Pedagogia, após verificação *in loco* na instituição de ensino, manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso e informa nos relatórios circunstanciados:

Foram realizadas melhorias no Laboratório de Química, Física e Biologia, sendo ampliado 20 m<sup>2</sup>, em atendimento às exigências do MEC (...). No ano de 2012 (...) instalação de um novo Laboratório de Informática com 25 computadores doados pela Itaipu Binacional (...) instalações de corredores (...) aquisição de acervo bibliográfico do Curso de Formação de Docentes (...). As salas de aula são amplas, bem arejadas e iluminadas (...). Os sanitários são bem cuidados em relação à higiene, alguns são adaptados para portadores de necessidades especiais. (...) A biblioteca possui um acervo amplo (...).

#### CAMPOS DE PRÁTICA DE FORMAÇÃO

Centros Municipais de Educação Infantil  
CMEI Áureo Eyng  
CMEI CAIC  
CMEI Parque dos Estados  
CMEI Santa Mônica (...)



PROCESSO N° 417/16

A Técnica Responsável pelo Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola do Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu emitiu Declaração em 02/06/2014, constatando que a Instituição de Ensino apresentou os documentos exigidos (...) para a adesão ao Programa (...), estando de acordo com a Legislação vigente. (...) A Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Setor de Vigilância Sanitária, de acordo com a Lei Municipal (...) concedeu a Licença Sanitária nº 631/2015 emitida em 06/10/2015 com validade até 31/12/2015. (...)

No relatório circunstanciado complementar, às fls. 262 a 264, constam as seguintes informações:

(...) observamos a existência do Laboratório de Aprendizagem – Brinquedoteca localizado em espaço amplo, arejado, iluminado (...) além de material pedagógico (...). Os docentes do curso em questão utilizam com frequência o referido Laboratório, fazendo com que a prática e teoria estejam em comum acordo. A Biblioteca possui um acervo amplo (...). O Laboratório de Química, Física e Biologia encontra-se em sala própria (...).

Os Termos de Responsabilidade emitidos pela Chefia do NRE de Foz do Iguaçu, em 08/12/15 e 25/02/16, ratificam as informações contidas nos relatórios circunstanciados e comprometem-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fls. 257 e 266).

#### **1.4 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 276)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 770/16, de 01/04/16, é favorável à renovação do reconhecimento do curso.

#### **1.5 Parecer DET/Seed (fl. 271)**

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 53/16, de 02/03/16, encaminha o processo para prosseguimento dos trâmites.

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

O processo foi convertido em diligência à Seed, em 16/05/16, para esclarecimentos sobre as matrizes curriculares utilizadas no curso e retornou a este Conselho em 30/06/16, pelo ofício nº 1061/16 – Sued/Seed, de 30/06/16, com atendimento ao solicitado.



PROCESSO N° 417/16

Com base nas informações da Comissão de Verificação, a instituição de ensino dispõe de infraestrutura adequada, recursos físicos, materiais pedagógicos e tecnológicos em consonância com as Deliberações n° 10/99 e n° 03/13 – CEE/PR.

Quanto aos recursos humanos, a docente de Filosofia não possui habilitação específica para a disciplina indicada, estando em desacordo com o inciso III, do artigo 47, da Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade. A Licença da Vigilância Sanitária n° 631/2015, com validade até 31/12/15, expirou com o processo em trâmite. Pelo requerimento anexado à fl. 275, com data de 11/03/16, foi solicitada nova vistoria da Vigilância Sanitária no local.

O prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 02/02/17, sendo necessário providenciar sua renovação, pelo menos cento e oitenta dias antes do vencimento, com base no § 3º, art. 25, da Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

Foi apensada ao processo, à fl. 287, a Matriz Curricular.

## **II - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, do Colégio Estadual Dom Manoel Könnner – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Santa Terezinha do Itaipu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2016 até o final do ano de 2020, de acordo com as Deliberações n° 10/99 e n° 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à Licença da Vigilância Sanitária e ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido nas Deliberações n° 10/99 e n° 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso;



PROCESSO N° 417/16

b) assegurar docente com habilitação específica para ministrar a disciplina de Filosofia;

c) providenciar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, considerando que o prazo esgotar-se-á em 02/02/17.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de agosto de 2016.

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente da Cemep

Oscar Alves  
Presidente do CEE